



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3030-1137

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

MOÇÃO Nº 002/2025

ASSUNTO: Moção de Repúdio

AUTOR: Legislativo Patense


Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo assinados, na forma regimental, após ouvir o Plenário, vem requerer que seja inserido, na ata de trabalhos e encaminhado ao Governo do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Segurança Pública e à Chefia do Sistema Prisional, como forma de alerta e cobrança por providências, um Voto de Repúdio ao brutal assassinato da senhora Priscila Azevedo Mundim, ocorrido em Belo Horizonte, no dia 16 de agosto de 2025, praticado pelo policial penal Rodrigo Caldas, preso em flagrante.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 28 de agosto de 2025.



Brenda Evelyn Santos
Vereadora - autora


Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury
Vereador



Elizabeth Maria Nascimento e Silva
Vereadora

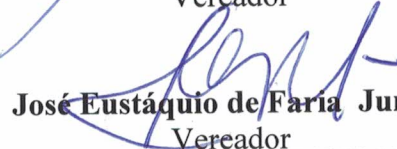

Ezequiel Macedo Galvão
Vereador



Gladston Gabriel da Silva
Vereador


Itamar André dos Santos
Vereador


João Batista Gonçalves – Cabo Batista
Vereador


José Carlos da Silva - Carlito
Vereador


José Eustáquio de Faria Junior
Vereador


José Luiz Borges Júnior
Vereador


Júlio César Gonçalves
Vereador



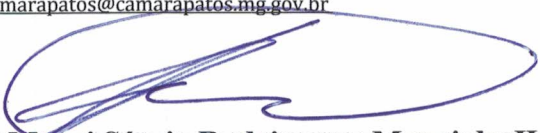
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3030-1137

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br


Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar
Vereador


Mauri Sérgio Rodrigues – Mauri da JL
Vereador


Otaviano Marques de Amorim
Vereador


Paulo Augusto Corrêa - Paulinho
Vereador

Paulo Henrique Fernandes Caixeta
Vereador


Wilian de Campos
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O crime, cometido com extrema violência, revela um grave caso de feminicídio, motivado por comportamento possessivo e ciúmes do agressor, que não apenas ceifou a vida de Priscila, mas também destruiu os sonhos e a tranquilidade de sua família, deixando dois filhos órfãos.

Esse ato hediondo é inadmissível e merece a mais veemente reprovação desta Casa, por representar uma afronta aos direitos humanos, à dignidade da pessoa e ao princípio da proteção à vida. Casos como esse escancaram a urgência de políticas públicas mais eficazes de combate à violência contra a mulher, bem como a necessidade de acompanhamento rigoroso de agentes de segurança afastados por questões psicológicas, para que não representem riscos à sociedade.

Diante disso, manifestamos total solidariedade à família da vítima, reforçamos a importância da apuração rigorosa dos fatos e exigimos que a Justiça seja feita, para que crimes dessa natureza não fiquem impunes.

Por fim, reiteramos nosso compromisso com o fortalecimento da Lei Maria da Penha, com a ampliação das ações de prevenção, proteção e acolhimento às mulheres vítimas de violência e com a luta por uma sociedade mais justa e segura para todas.

Aprovada em único turno na reunião ordinária
do dia 28/8/2025, por 12 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal